



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 370/99

Sala das Sessões 21/09/99

  
PRESIDENTE

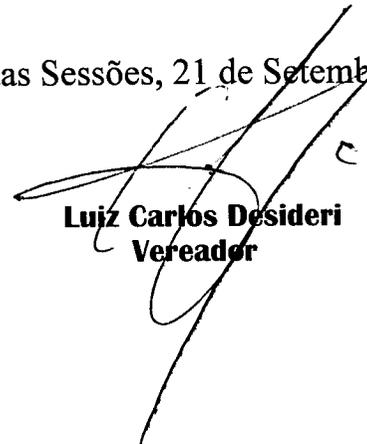
Considerando que o Município possui lei que regulamenta estacionamento de veículos de propriedades de deficientes físicos em nossa cidade;

Considerando que há necessidade de se reservar locais apropriados para estacionamentos dos veículos dos deficientes, realizando pintura de faixas e colocação de placas sinalizadoras;

Considerando que para melhor identificar esses veículos, o município poderia expedir credenciais para os portadores afixarem nos para-brisas de seus veículos;

Diante dessas considerações, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar o setor competente, realizar pinturas e colocação de placas, reservando locais para estacionamentos em diversas áreas da cidade, para veículos de propriedades de portadores de deficiência física, bem assim, verificar a possibilidade de confeccionar credenciais para identificá-los.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1999.

  
Luiz Carlos Desideri  
Vereador